

TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
2898	17

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 3067/2016

CLIS-H:ADITAMENTO/ADITAMENTO 3ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 03 MESES DO CONTRATO DE VIGIA - COLINA DAS NASCENTES - INSTITUTO LIBERTY - 2017 DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO LIBERTY**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.759.930/0001-35, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Silvio Carvalhaes nº 209 - Bairro Jardim Campos Eliseos, representado neste ato por seu Vice Presidente, Sr. Sebastião Marcos Silveira, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, o que se faz pelas cláusulas e condições seguintes:

Em 02/02/2017, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade o **fornecimento de mão de obra de Vigias/Controladores de Acesso para prestação dos serviços nas 10 unidades habitacionais construídas no Bairro Colina das Nascentes**, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme informações contidas no **protocolado nº 3067/16**, e com base na cláusula terceira do contrato, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 03 de agosto de 2017, para terminar em 02 de novembro de 2017**. No entanto, fica acordado entre as partes que esta prorrogação poderá ser interrompida a qualquer tempo, por ocasião da comercialização das unidades habitacionais.

Conforme negociação ocorrida entre as partes **CONTRATANTES**, para o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor **Homem/Hora Trabalhada de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)**, sendo que a apuração mensal do valor a ser pago, se dará em conformidade com o subitem 2.1 do Contrato ora aditado.

Fica esclarecido que por se tratar de uma prorrogação excepcional, o valor Homem/Hora/Trabalhada a ser praticado neste Aditamento, foi após negociação, reduzido de R\$ 18,00 (dezoito reais), para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.



E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 02 de agosto de 2017.

**CONTRATANTE:**




**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
Diretor Presidente




**VALTER A. GREVE**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADO:**



**SEBASTIÃO MARCOS SILVEIRA**  
Vice Presidente

**TESTEMUNHAS:**



**ROBERTO EDWIN MELCHER**  
Gerente de Departamento  
COHAB/CP

